

sobrecarregar o Poder Judiciário com futuras ações de ressarcimento.[...]" (TSE - AI: 06080163220186260000 SÃO PAULO - SP, Relator: Min. Edson Fachin, Data de Julgamento: 16/04/2020, Data de Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 83, Data 29/04/2020)

3. Embora seja possível a juntada tardia de documentos a fim de afastar a determinação de recolhimento de quantia ao Tesouro Nacional, penso que os documentos apresentados serodiamamente não são aptos a afastar a determinação contida no acórdão TRE/ES nº 286/2020.

4. A decisão ora vergastada apresenta rigorosa correlação entre suas premissas e a conclusão, de modo que as razões dos embargos revelam a insatisfação com o resultado do julgado e o intuito de reapreciação da matéria, o que não se admite nesta via recursal.

5. Improvimento

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, negar provimento aos embargos de declaração, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 26/10/2020.

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO, RELATOR

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 465, DE 30/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA KEILLA DOS SANTOS PENNA FERREIRA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2020, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2024.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 473, DE 30/10/2020

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 27.10.2020, a 2ª parcela das férias relativas ao exercício de 2020, da servidora Dyerling Cristina dos Reis Costa, agendada para o período de 26 a 30.10.2020, ficando os 04 (quatro) dias restantes para serem usufruídos no período de 24 a 27.11.2020, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS